PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13.610 — LEME — ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.138, DE 30/10/1972-

-Dispõe sôbre autorização para abertura de crédito especial-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no Setor de Contabilidade, crédito especial no valor de Cr$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), para ocorrer às despesas com as obras do Colégio e Escola Normal Estadual "Newton Prado".

Artigo 2º - O crédito especial a ser aberto correrá por conta da anulação parcial da seguinte verba do Orçamento vigente:-

610-506/4.1.1.0-77-1010.....Cr$2.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 30 de outubro de - 1972.

Cel Aldo Campanhã
Interventor Federal

Publicada no Gabinete do Interventor Federal em 30 de outubro de 1972.

Cel Evandro Francisco Martins
Chefe do Gabinete

EFM/mit